



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1477/2026

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais, que determine às Secretarias e órgãos competentes da Administração Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso, a adoção das providências necessárias para **a organização, divulgação e realização anual de uma programação especial durante a Semana do Idoso**, instituída pela Lei Municipal nº 4.151, de 25 de maio de 2010.

Justificativa

A referida legislação instituiu a Semana do Idoso no calendário oficial de eventos do Município de Bebedouro, a ser realizada anualmente na semana em que ocorrer o **dia 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso**, estabelecendo ainda que iniciativas públicas e privadas promovam eventos destinados à valorização da pessoa idosa na sociedade.

Diante disso, esta indicação tem por objetivo incentivar a efetiva implementação da legislação municipal, mediante a realização de uma programação integrada, acessível e descentralizada, contemplando atividades que promovam a **valorização, participação social, convivência, cultura, lazer, educação, cidadania e qualidade de vida da população idosa**.

Sugere-se que a programação possa contemplar, conforme a disponibilidade administrativa e orçamentária do Município:

- I – palestras e rodas de conversa sobre direitos da pessoa idosa, cidadania e envelhecimento ativo;
- II – atividades culturais, musicais, artísticas e recreativas;
- III – ações de promoção da saúde e prevenção, em parceria com os serviços municipais de saúde;
- IV – atividades físicas e de lazer adequadas à população idosa;
- V – campanhas de conscientização sobre respeito, inclusão e valorização da pessoa idosa;
- VI – orientações sobre prevenção de golpes, violência, abandono, negligência e outras formas de violação dos direitos da pessoa idosa;
- VII – atividades de integração entre idosos, familiares e diferentes gerações;
- VIII – ações de orientação social e divulgação dos serviços públicos disponíveis à população idosa;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56690/2026 - 28/09/2026 11:29 - PROCESSO 2230/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



IX – incentivo à participação de entidades, associações, instituições de longa permanência, grupos da terceira idade e demais organizações da sociedade civil;

X – realização de evento de encerramento da Semana do Idoso, com ampla divulgação e participação da comunidade.

Sugere-se, ainda, que o **Conselho Municipal do Idoso**, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 4.151/2010, participe da elaboração e coordenação da programação, articulando-se com as Secretarias Municipais e demais instituições interessadas.

A iniciativa busca dar maior efetividade à legislação já existente, fortalecendo as políticas públicas voltadas à pessoa idosa e proporcionando um período anual de mobilização da sociedade em torno da importância do envelhecimento com dignidade, respeito, autonomia e participação social.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal que avalie a adoção das providências acima sugeridas, promovendo, anualmente, uma programação especial e integrada em comemoração à Semana do Idoso, em cumprimento e fortalecimento da Lei Municipal nº 4.151, de 25 de maio de 2010.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de setembro de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9ZAMNW5AP589HYMU>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9ZAM-NW5A-P589-HYMU



IVANETE CRISTINA XAVIER

Vereador